



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 2/2025

Altera a Resolução nº 1/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º O §1º do Art. 1º da Resolução nº 1/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º O valor a ser pago a título de auxílio alimentação descrito no caput será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais ao servidor público cuja carga horária, conforme determina legislação municipal é igual ou maior a 30 horas semanais, e de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para àqueles com carga horária inferior a 30 horas semanais.”

Art. 2º O inciso VIII do Art. 4º da Resolução nº 1/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“ VIII – Licença à gestante, à adotante e à paternidade;”

Art. 3º. Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Agudo, 30 de junho de 2025.

Ver. Graci Barchet
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Niveo Soares
Secretário